

Despacho:

Ilmo. Sr. Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Pedido de Termo Aditivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com estima e consideração, sirvo-me da presente para oficializar o requerimento de prorrogação de vigência contratual, concernente aos contratos de Contrato nº 20220035 originados do processo licitatório sob o número pregão presencial nº 7/2022- 02- PMI.

A requisição destina-se à abertura do devido procedimento administrativo, visando à celebração de aditivo contratual, com o intuito de estender o prazo de vigência dos mesmos, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL, DISTRITO DE ITUPIRANGA-PA, PARA APOIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESLOCADOS A SERVIÇOS DAQUELA LOCALIDADE.

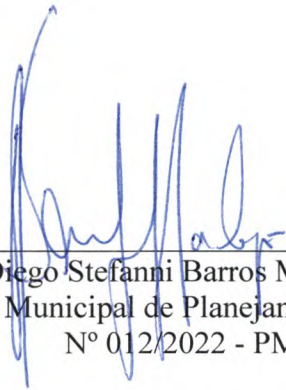
A fundamentação deste pleito respalda-se no dispositivo legal contido no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, que exige a justificação por escrito de toda prorrogação de prazo, a ser previamente autorizada pela autoridade competente. Diante da necessidade em dar continuidade aos trabalhos prestados e a locação de um imóvel pode ser uma opção mais econômica do que outras alternativas, como o pagamento de diárias em hotéis. Além disso, a presença de um local fixo para hospedagem pode reduzir gastos com deslocamentos diários, Melhoria das condições de trabalho, Oferecendo um local de hospedagem confortável e adequado contribui para o bem-estar dos servidores públicos deslocados, proporcionando condições mais favoráveis para o desempenho de suas atividades profissionais.

O processo de Aditamento Contratual proposto não apenas coaduna-se integralmente com a legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93, mas também encontra respaldo no próprio instrumento contratual, que contempla a possibilidade de prorrogação do vencimento mediante a formalização de Termo Aditivo entre as partes contratantes.

Tendo em vista as disposições contidas nas cláusulas do contrato em comento, aliadas às necessidades derivadas de considerações econômicas, financeiras e técnicas, requeremos, por derradeiro, a extensão das vigências até 31/12/2024.

Sem mais delongas, renovamos nossos votos de elevada estima.

Itupiranga 13 de Dezembro de 2023



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
Nº 012/2022 - PMI